



**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
2º. QUADRIMESTRE DE 2024**

**Execução Orçamentária e  
Financeira**

Parágrafo 4º. Artigo 9º. Lei  
LRF101/2000

Artigo 180 – Lei Orgânica  
Municipal

Controle Interno

**EXERCÍCIO 2024**

## SUMÁRIO

<b>Quadro I:</b> – Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação 2024	<b>02</b>
<b>Tabela I:</b> Execução Orçamentária – maio a agosto 2023 e 2024	<b>03</b>
<b>Tabel II:</b> Execução Orçamentária – janeiro a agosto 2023 e 2024	<b>04</b>
<b>Tabela III:</b> Composição das Receitas Arrecadadas maio a agosto de 2024	<b>05</b>
<b>Tabela IV:</b> Despesas por Função de Governo – maio a agosto e acumulado em 2024	<b>06</b>
<b>Tabela V:</b> Demonstr. Execução Despesa p/ cat. econômica e descrição – maio a agosto e acumulado no exercício 2024	<b>07</b>
<b>Tabela VI:</b> Gastos com a Educação – acumulados até agosto 2024	<b>08</b>
<b>Tabela VII:</b> Aplicação recursos do FUNDEB – acumulado até agosto 2024	<b>08</b>
<b>Tabela VIII:</b> Gastos com a Saúde – acumulados até agosto 2024	<b>09</b>
<b>Tabela IX:</b> Dos restos a pagar em 31.08.2024, referente a <u>2023</u>	<b>09</b>
<b>Tabela X:</b> Demonstrativo resumido da Receita Corrente Líquida em 31.08.2024	<b>10</b>
<b>Tabela XI:</b> Demonstrativo Resumido da Despesa com Pessoal em 31.08.2024	<b>10</b>
<b>Tabela XII:</b> Demonstrativo da Receita, Despesa e Saldo Financeiro até 31.08.2024	<b>11</b>
<b>Tabela XIII:</b> Disponibilidade Financeira em 31.08.2024	<b>11</b>
<b>Tabela XIV:</b> Demonstrativo dos Empenhos Liquidados no exercício até 31.08.2024	<b>11</b>
<b>Tabela XV:</b> Acompanhamento do Repasse de Recurso para o Poder Legislativo Municipal	<b>12</b>
<b>Conclusão:</b>	<b>13</b>
<b>Considerações Finais:</b>	<b>13</b>

# RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA PREFEITURA DA CIDADE DE CONQUISTA FRENTE À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

## 2º QUADRIMESTRE DE 2024

### CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO DE CONQUISTA - MG

#### 1 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA PREFEITURA DA CIDADE DE CONQUISTA MG FRENTE À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 2º. QUADRIMESTRE 2024 (quadros comparativos 2023/2024)

O presente relatório foi preparado com vistas ao cumprimento do §4º. do art. 9º. da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que: [...] § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 2023). Este documento tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da Execução Orçamentária e Financeira da Prefeitura da cidade de Conquista - MG no **2º. Quadrimestre de 2024** (maio a agosto), bem como análise do orçamento comparando 2023 e 2024.

#### **1 - QUADRO I COMPARATIVO DAS METAS BIMETRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2024.**

Artigo 13 da Lei Complementar 101/2000<sup>1</sup>

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO <sup>2</sup>	RECEITA ARRECADADA	Em R\$
1º.	8.666.666,70	8.807.362,45	140.695,75
2º	8.666.666,70	8.352.342,09	-314.324,61
3º.	8.666.666,70	11.278.076,02	2.611.409,32
4º.	8.666.666,70	10.688.216,68	2.021.549,98
5º.	8.666.666,70	0,00	0,00
6º.	8.666.666,50	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>39.125.997,24</b>	<b>4.459.330,44</b>

<sup>1</sup> Disponível em << [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>>. Acesso em: 14 mar. de 2024. p. 5.

<sup>2</sup> Nota: os valores constantes das metas de cada bimestre no Quadro I, foram extraídos no Sistema Hellp campo Relatórios, Anexo LRF, RREO, Anexo IV, sendo estes apurados e lançados pelo Setor Contábil do Poder Executivo.

## 1.1– Execução Orçamentária

**Tabela I - Execução Orçamentária – Maio a Agosto - 2023 e 2024**

A execução orçamentária apresentada pela **Tabela I** foi apurada considerando os ingressos de natureza orçamentária, receitas realizadas e das despesas liquidadas em valores acumulados no **Segundo Quadrimestre do exercício 2024**. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também à execução do mesmo período de 2023.

<b>Receitas</b>	<b>Maio a Agosto 2023</b>			<b>Maio a Agosto 2024</b>		
	Previsão Anual (A)	Execução Quadrimestral (B)	(B/A)*100 % AH	Previsão Anual (A)	Execução Quadrimestral (B)	(B/A)*100 % AH
Receitas Correntes	56.274.980,00	16.543.122,56	29,40%	51.890.000,00	19.272.143,69	37,14%
Receitas de Capital	520.000,00	501.820,00	96,50%	110.000,00	2.694.149,01	2.349,22%
<b>Total da Receita</b>	<b>56.794.980,00</b>	<b>17.044.942,56</b>	<b>30,01%</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>21.966.292,70</b>	<b>42,24%</b>

<b>Despesas</b>	<b>Maio a Agosto 2023</b>			<b>Maio a Agosto 2024</b>		
	Fixação (A)	Execução Quadrimestral (B)	(B/A)*100 % AH	Fixação (A)	Execução Quadrimestral (B)	(B/A)*100 % AH
Despesas Correntes	52.257.980,00	15.709.217,59	30,06%	50.004.000,00	15.936.792,36	31,87%
Despesa de Capital	4.497.000,00	2.780.308,11	61,83%	1.956.000,00	1.579.107,46	80,73%
Reserva Contingência	40.000,00	0,00		40.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesa</b>	<b>56.794.980,00</b>	<b>18.489.525,70</b>	<b>32,55%</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>17.515.899,82</b>	<b>33,68%</b>
<b>Resultado</b>		<b>-1.444.583,14</b>			<b>+4.450.392,88</b>	

A arrecadação do Segundo Quadrimestre de 2024 alcançou **42,24%** da receita inicialmente prevista para o ano. Já a execução da despesa liquidada no mesmo período alcançou um índice de **33,68%** da despesa inicialmente fixada.

**Tabela II - Execução Orçamentária – Janeiro a Agosto - 2023 e 2024**

A execução orçamentária apresentada pela **Tabela II** foi apurada considerando os ingressos de natureza orçamentária, receitas realizadas e das despesas liquidadas em valores acumulados ATÉ o **Segundo Quadrimestre do exercício 2024**. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também à execução do mesmo período de 2023.

<b>Receitas</b>	<b>Janeiro a Agosto 2023</b>			<b>Janeiro a Agosto 2024</b>		
	Previsão Anual (A)	Execução Quadrimestral (B)	(B/A)*100 % AH	Previsão Anual (A)	Execução Quadrimestral (B)	(B/A)*100 % AH
Receitas Correntes	56.274.980,00	31.859.833,95	56,61%	51.890.000,00	35.731.848,23	68,86%
Receitas de Capital	520.000,00	501.820,00	96,50%	110.000,00	3.394.149,01	2.985,59%
<b>Total da Receita</b>	<b>56.794.980,00</b>	<b>32.361.653,95</b>	<b>56,98%</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>39.125.997,24</b>	<b>75,24%</b>

<b>Despesas</b>	<b>Janeiro a Agosto 2023</b>			<b>Janeiro a Agosto 2024</b>		
	Fixação (A)	Execução Quadrimestral (B)	(B/A)*100 % AH	Fixação (A)	Execução Quadrimestral (B)	(B/A)*100 % AH
Despesas Correntes	52.257.980,00	30.599.127,93	58,55%	50.004.000,00	31.414.647,93	62,82%
Despesa de Capital	4.497.000,00	3.433.805,40	76,35%	1.956.000,00	1.872.093,29	95,71%
Reserva Contingência	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesa</b>	<b>56.794.980,00</b>	<b>34.032.933,33</b>	<b>59,96%</b>	<b>52.000.000,00</b>	<b>33.286.741,22</b>	<b>64,01%</b>
<b>Resultado</b>		<b>-1.671.279,38</b>			<b>+5.839.256,02</b>	

A arrecadação até o Segundo Quadrimestre de 2024 alcançou **75,24%** da receita inicialmente prevista para o ano. Já a execução da despesa liquidada no mesmo período alcançou um índice de **64,01%** da despesa inicialmente fixada.

**Tabela III**
**1.2 Índice de Execução da Receita de maio a agosto por origem e composição da receita arrecadada acumulada no exercício 2024.**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA 2º. QUADRIMESTRE DE 2024 (ACUMULADA) Maio a Agosto		Receita Acumulada
	2º. Quad.	% por origem AV	% por receita AV
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>			
ITR		0,00%	0,00
IPTU	693.483,02	20,65%	990.484,10
IRRF	366.413,57	10,91%	687.166,49
IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	83.525,89	2,49%	186.899,52
ITBI	1.361.180,71	40,54%	1.478.432,67
ISSQN	589.907,47	17,57%	1.061.623,66
TAXAS	263.273,99	7,84%	380.371,75
<b>TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>3.357.784,65</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.784.978,19</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>			
ALUGUÉIS	5.966,69	1,55%	12.889,29
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	355.948,73	92,23%	675.097,62
CESSÃO DO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO FOLHA	24.011,75	6,22%	58.033,37
<b>TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>385.927,17</b>	<b>100,00%</b>	<b>746.020,28</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
COTA PARTE - FPM	5.464.390,48	35,47%	11.343.447,81
COTA PARTE - FPM 1% Julho 2024	694.437,08	4,51%	694.437,08
COTA PARTE - FPM 1% Dezembro 2024	0,00	0,00%	0,00
COTA PARTE - ITR	15.406,65	0,10%	97.936,42
COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO - FEP	99.045,48	0,64%	206.713,69
TRANSF. RECURSOS SUS -FF- Atenção Primária	1.129.287,47	7,33%	1.791.563,66
TRANSF. REC. B. AÇÕES SERV. SAÚDE ESPECIAL	230.035,95	1,49%	326.615,84
TRANSF.REC. SUS BLOCO VIGILANCIA, EM SAÚDE	55.843,72	0,36%	132.032,10
TRANSF. SUS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	13.646,72	0,09%	37.008,44
OUTRAS TRANSF. RECURSOS SISTEMA SUS	12.399,00	0,08%	23.046,32
SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE	112.571,39	0,73%	233.900,17
TRANSFERÊNCIA FNDE/PDDE	340,00	0,00%	680,00
TRANSFERÊNCIA PROGRAMA NACIONAL PNAE	45.213,60	0,29%	78.552,60
TRANSFERÊNCIA FNDE/PNATE	5.834,16	0,04%	11.668,33
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	25.398,30	0,16%	25.398,30
TRANSF. FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL FNAS	32.400,00	0,21%	60.350,00
TRANSF. OBRIGATÓRIA DEC. DA LC Nº. 176/2020	43.121,44	0,28%	86.242,88
TRANSF. LEI 14.399/22 ALDIR BLANC FOMENTO A CULTU	0,00	0,00%	65.209,51
COTA PARTE ICMS	6.426.078,91	41,71%	12.642.697,94
COTA PARTE IPVA	200.227,75	1,30%	1.385.662,98
COTA PARTE IPI	85.217,65	0,55%	152.989,70
COTA PARTE CIDE	2.590,27	0,02%	7.975,71
COTA PARTE COMPENSAÇÃO FINANC. CFRH	431.635,80	2,80%	731.734,97
COTA PARTE COMPENSAÇÃO FINANC. CFEM	22.470,69	0,15%	46.223,42
TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	938.693,96	6,09%	1.209.283,14
TRANSF. ESTADOS DESTINADAS A ASSIST. SOCIAL	35.000,00	0,23%	35.000,00
TRANSF. REC. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	23.193,63	0,15%	46.387,26
FUNDEB	1.607.265,76	10,43%	3.468.872,93
DEMAIS TRANSF.DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	91.894,11	0,60%	91.894,11
<b>REDUTORA DO FUNDEB</b>	<b>-2.438.263,66</b>	<b>-15,83%</b>	<b>-5.124.874,23</b>
<b>TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>15.405.376,31</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.908.651,08</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUD.	0,00	0,00%	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	10.396,21	8,45%	90.107,12
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	112.659,35	91,55%	202.091,56
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>123.055,56</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,56%</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.272.143,69</b>		<b>87,74%</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00%	0,00
<b>TRANSF. DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>		0,00%	
TRANSF. CONV. PROGRAMA INFRAE. E TRANSPORTE	955.000,00	35,45%	955.000,00
TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	1.300.000,00	48,25%	1.300.000,00
<b>TRANSF. ESTADOS D.F. E DE SUAS ENTIDADES</b>		0,00%	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	39.149,01	1,45%	39.149,01
TRANSF. CONV. ESTADOS PROG. INFRAE. TRANSPORTE	300.000,00	11,14%	300.000,00
OUTRAS TRANSF. RECURSOS DOS ESTADOS	100.000,00	3,71%	800.000,00
<b>TOTAL RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.694.149,01</b>	<b>100,00%</b>	<b>12,26%</b>
	<b>21.966.292,70</b>		<b>100,00%</b>
			<b>39.125.997,24</b>

As receitas do Município são representadas pelas receitas tributárias (impostos e taxas municipais), que correspondem a **15,29%** do total das receitas arrecadadas, sendo que destas se destacaram

neste quadrimestre com maior índice de pontos percentuais o IPTU, IRRF, ITBI e ISSQN, as receitas patrimoniais que neste período representam **1,76%** do total arrecadado; as transferências correntes que juntas representam **70,13%** do total arrecadado, sendo que destas se destacam com maior índice o FPM, ICMS e FUNDEB; as outras receitas correntes que totalizaram **0,56%** do total arrecadado, e a Receita de Capital que neste Segundo Quadrimestre 2024 representou **12,26%**.

**1.3- Índices de Execução da Despesa por Função de Governo:** A função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.<sup>3</sup>

**Tabela IV – Despesa liquidada no 2º. Quadrimestre 2024 e valor acumulado até este período.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>2º. Quadrimestre Maio a Agosto 2024</b>	<b>% Execução Quadrimestre - AV</b>	<b>Execução Acumulada no Ano 2024</b>	<b>% Exec. acum. em relação a Dotação atualizada - AH</b>
<b>Legislativa</b>	3.112.000,00	832.836,53	4,75%	<b>1.518.389,47</b>	48,79%
<b>Judiciária</b>	764.937,00	169.341,95	0,97%	<b>290.342,57</b>	37,96%
<b>Administração</b>	15.682.022,35	4.203.878,34	<b>24,00%</b>	<b>8.304.932,63</b>	52,96%
<b>Segurança Pública</b>	512.063,00	155.000,00	0,88%	<b>271.250,00</b>	52,97%
<b>Assistência Social</b>	2.382.960,00	650.438,74	3,71%	<b>1.018.964,25</b>	42,76%
<b>Saúde</b>	17.126.208,54	5.350.118,91	<b>30,54%</b>	<b>9.936.707,13</b>	58,02%
<b>Educação</b>	13.291.054,38	3.866.749,40	<b>22,08%</b>	<b>8.145.267,30</b>	61,28%
<b>Cultura</b>	834.572,15	316.255,80	1,81%	<b>432.553,92</b>	51,83%
<b>Urbanismo</b>	4.980.475,45	1.115.701,39	<b>6,37%</b>	<b>2.160.446,79</b>	43,38%
<b>Habitação</b>	1.000,00	0,00	0,00%	<b>0,00</b>	0,00%
<b>Saneamento</b>	245.358,00	243.348,00	1,39%	<b>243.348,00</b>	99,18%
<b>Gestão Ambiental</b>	485.433,84	60.802,42	0,35%	<b>104.788,65</b>	21,59%
<b>Agricultura</b>	498.000,00	130.972,14	0,75%	<b>274.633,57</b>	55,15%
<b>Comércio e Serviços</b>	77.750,00	9.165,13	0,05%	<b>19.516,06</b>	25,10%
<b>Transporte</b>	506.545,40	98.321,96	0,56%	<b>247.356,18</b>	48,83%
<b>Desporto e Lazer</b>	509.924,94	312.969,11	1,79%	<b>318.244,70</b>	62,41%
<b>Reserva de Contingência</b>	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>61.050.305,05</b>	<b>17.515.899,82</b>	<b>100,00%</b>	<b>33.286.741,22</b>	54,52%

Ao analisarmos os gastos por funções de governo, podemos observar a aplicação na manutenção dos gastos públicos nas áreas acima demonstradas. As funções que o governo aplicou mais recursos em relação ao total executado foram a Administrativa (**24,00%**), Saúde (**30,54%**), Educação (**22,08%**) e Urbanismo (**6,37%**).

<sup>3</sup> STN Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em: << <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>>>. MCASP 10ª. Edição. p. 76. Acesso em 28 de mai. de 2024.

**Tabela V – Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento e Categoria Econômica no 2º. Quadrimestre de 2024.**

A tabela V acima mostra a variação em percentuais da despesa executada no **Segundo Quadrimestre de 2023**, com ênfase nas principais aplicações em relação ao total executado, bem como o índice realizado em relação ao orçamento atualizado.

DESCRÍÇÃO DA DESPESA	ATUALIZADA P/ 2024	EXECUTADA - Maio a Agosto 2024	% por Elemento da Despesa AV	% p/ Categ. Econô-mica	% em relação a Despesa atualizada AH	EXECUTADA ACUMULADA NO ANO 2024
<b>DEPESAS CORRENTES</b>						
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>26.342.522,44</b>	<b>7.836.110,67</b>	<b>49,17%</b>		<b>29,75%</b>	<b>16.756.699,89</b>
Aposentadorias e reformas	40.000,00	11.296,00	0,07%		28,24%	22.592,00
Pensões	40.000,00	12.530,80	0,08%		31,33%	25.698,08
Contrato p/ tempo determinado	4.966.578,39	1.968.008,66	12,35%		39,63%	3.446.003,29
Vencimentos e Vantag. Pessoal civil	14.458.374,05	4.900.318,83	30,75%		33,89%	9.792.011,95
Obrigações patronais	3.378.820,00	566.449,49	3,55%		16,76%	1.111.313,47
Outras Depesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Indenizações e restituições trabalhistas	3.454.750,00	377.506,89	2,37%		10,93%	2.359.081,10
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.359.785,30</b>	<b>8.100.681,69</b>	<b>50,83%</b>		<b>29,61%</b>	<b>14.657.948,04</b>
Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Auxílios	1.000,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Contribuições	761.321,30	421.758,88	2,65%		55,40%	586.437,49
Subvenções Sociais	1.691.850,00	610.815,69	3,83%		36,10%	1.055.264,49
Rateio participação em consórcio	35.000,00	4.673,76	0,03%		13,35%	8.272,50
Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	10.000,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Diária Pessoal Civil	142.975,00	42.512,50	0,27%		29,73%	63.887,50
Auxílio Financeiro ao Estudante	1.349.900,00	434.812,40	2,73%		32,21%	654.507,80
Material de Consumo	3.186.036,90	822.364,93	5,16%		25,81%	1.491.913,59
Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	24.247,48	0,00	0,00%		0,00%	23.147,48
Material Bem ou Serv. Distribuição gratuita	1.479.110,00	566.177,09	3,55%		38,28%	790.772,51
Passagem e Despesas com locomoção	56.180,00	815,23	0,01%		1,45%	1.705,20
Serviço de Consultoria	1.102.360,46	268.649,28	1,69%		24,37%	455.502,13
Outros Serv.Terceiros de Pessoa Física	525.750,00	83.674,06	0,53%		15,92%	190.020,84
Outros serv.Terceiros de Pessoa Jurídica	12.937.068,00	3.754.148,16	23,56%		29,02%	6.912.676,38
Serviço Tecnol. Informação e Comunicação	629.500,00	183.481,70	1,15%		29,15%	345.754,47
Contribuições	1.000,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Auxílio Alimentação	1.847.700,00	638.201,20	4,00%		34,54%	1.235.160,19
Obrigações Tributárias e Contributivas	639.500,00	187.420,77	1,18%		29,31%	327.110,60
Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	238.300,02	26.900,00	0,17%		11,29%	74.122,46
Sentenças Judiciais	180.000,00	37.368,10	0,23%		20,76%	46.284,79
Despesas de Exercícios Anteriores	137.070,00	0,00	0,00%		0,00%	77.704,94
Indenizações e Restituições	379.916,14	16.907,94	0,11%		4,45%	317.702,68
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.702.307,74</b>	<b>15.936.792,36</b>	<b>100,00%</b>	<b>90,98%</b>	<b>29,68%</b>	<b>31.414.647,93</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
Auxílios	91.000,00	0,00	0,00%		0,00%	90.000,00
Material de Consumo	216.140,00	42.836,80	2,71%		19,82%	69.936,40
Outros Serv. Terceiros PF	12.100,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Outros Serv. Terceiros PJ	48.020,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Obras e Intalações	5.901.478,80	1.259.446,25	79,76%		21,34%	1.313.953,95
Equip. e Material Permanente	813.178,51	205.753,50	13,03%		25,30%	256.431,03
Aquisição de Imóveis	12.780,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Indenizações e Restituições	3.300,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00	71.070,91	4,50%		35,54%	141.771,91
Sentenças Judiciais (precatórios)	10.000,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00
<b>TOTAL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>7.307.997,31</b>	<b>1.579.107,46</b>	<b>100,00%</b>	<b>9,02%</b>	<b>21,61%</b>	<b>1.872.093,29</b>
Reserva de Contingência	40.000,00	0,00				0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>61.050.305,05</b>	<b>17.515.899,82</b>		<b>100,00%</b>	<b>28,69%</b>	<b>33.286.741,22</b>

#### 1.4 - Tabela VI - Aplicações Constitucionais no setor de Educação.

**Artigo 212 da CR/88 c/c com a EC 53/2006 e EC 59/2009.**

**Lei 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.<sup>4</sup>**

**IN TCE/MG – IN 05/2012 – 002-2021- 002/2022**

Acumulado até Agosto	Receita Base cálculo	Valor mínimo a aplicar 25%	Valor aplicado	% Percentual
<b>2024</b>			Pago CO 1001	
	30.721.778,37	7.680.444,59	7.322.716,67	<b>23,84%</b>
			Liquidado CO 1001	
	30.721.778,37	7.680.444,59	7.384.630,25	<b>24,04%</b>

Conforme podem ser observados os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino até o mês de agosto 2024 foram de **24,04%** (por cento) da receita arrecadada dos impostos e transferências constitucionais considerando a despesa liquidada e, **23,84%** (por cento) considerando a despesa paga.

### **1.5 – Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – (CR, Art. 212A, ADCT, Art. 60) c/c EC 108/2020.**

**Lei nº. 14.113/2020 e alterações (novo Fundeb) e Lei nº. 14.276/2021<sup>5</sup>**

**IN TCE/MG 005/2012 - 002/2021 – 002/2022 E DN TCE/MG 001/2023.**

**Tabela VII – FUNDEB**

<b>Saldo disponível em 31/12/2023 Regularizado</b>	<b>R\$ 74.475,87</b>
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR acumulado até Agosto/2024.</b>
RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (incluídas aplicações) (A)	<b>R\$ 3.484.724,08</b>
DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO Código/Fonte 1 e 2 .540 (B)	<b>R\$ 3.476.587,73</b>
DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO COM A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Código/Fonte 1.540 ( C )	R\$ 3.402.345,17
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/08/2024</b>	<b>R\$ 82.612,22</b>
PERCENTUAL APPLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO <b>70%, art.. 26, Lei 14.113/2020 (C/A)</b>	<b>97,64%</b>
DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 31/08/2024 - (código 1, fonte 1.540, CO 1070) COM A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO .. (D)	R\$ 3.402.345,17
IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APPLICADO CONSIDERANDO DAS DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ 31.08.2024. (D/A)	<b>97,64%</b>

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício com recursos do FUNDEB atingiram o limite de **97,64%** (por cento) da receita arrecadada considerando a despesa paga e **97,64%** (por cento) considerando a despesa liquidada. De acordo com o comando do art. 26 da Lei 14.113/2020, proporção não inferior a 70% dos recursos anuais totais dos Fundos (art. 1º), será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Frisa-se que este percentual do FUNDEB somente pode ser aplicado aos profissionais da educação básica em efetivo

<sup>4</sup> Disponível em << [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>>. Acesso em: 19 set. 2023.

<sup>5</sup> Disponível em << [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14276.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14276.htm)>>. Acesso em: 20 set. 2023. p. 13.

exercício de suas atividades nas redes de ensino. De acordo com o inciso II, §1º., artigo 26 da Lei 14.113/2020, incluído pela Lei 14.276/2021, considera-se profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

#### 1.6 - Tabela VIII – SAÚDE – Artigo 198, parágrafo 2º., Inciso III da CR/88 c/c EC 29/2000.

Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e art. 7º. da Lei 141/2012.<sup>6</sup>

IN TCE/MG 008/2011 e IN 005/2012

Evidenciamos abaixo quadro de aplicação dos recursos nas ações e serviços Públicos de Saúde.

TÍTULOS	VALOR acumulado até Agosto/2024
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (A)	30.027.341,29
GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - DESPESAS PAGA CO 1002 (B)	5.746.346,77
VALOR MÍNIMO A APLICAR (C)	4.504.101,19
PERCENTUAL APLICADO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE DA DESPESA PAGA (B/A)	19,14%
GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - DESPESAS LIQUIDADA CO 1002 (B)	5.872.333,10
PERCENTUAL APLICADO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE DA DESPESA LIQUIDADA (B/A)	19,56%

Até o 2º. quadrimestre de 2024, o Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde **19,14%** (por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais considerando a despesa paga e, **19,56%** considerando a despesa liquidada.

#### 1.7 - DOS RESTOS A PAGAR

Tabela IX – Restos a pagar processados referentes ao Exercício 2023.

RESTO A PAGAR DE 2023 (empenhos liquidados)	PAGO em 2024 referente a 2023	Cancelamento de restos a pagar inscritos 2023	VALOR A PAGAR DE 2023
1.609.354,38	1.577.489,09	0,00	31.865,29

A Prefeitura em 31 de dezembro de 2023 teve um resto a pagar de empenhos processados no valor de R\$ 1.609.354,38. Até 31 de agosto de 2024 foram pago o montante de R\$ 1.577.489,09. Conforme disposto no **artigo 42 da lei 101/2000**<sup>7</sup>, é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, **nos últimos dois quadrimestres do seu mandato**, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. O parágrafo único deste

<sup>6</sup> Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm)> p. 3 – Acesso em: 23 set. 2024.

<sup>7</sup> Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 23 set. 2024. p. 18.

artigo estabelece que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

### 1.8 – Controle de Gastos com Pessoal

**Tabela X**

**Demonstrativo Resumido - Receita Corrente Líquida, (2º. quadrimestre acumulado 2024).**

Artigo 2º., parágrafo 3º. da Lei 101/2000.<sup>8</sup>

Em R\$ Mil

ESPECIFICAÇÕES	Mês de referência Agosto/2024	%
Impostos, Taxas e Contribuições (tributária)	7.780.817,97	14,94%
Receita Patrimonial	1.138.734,69	2,19%
Transferências Correntes	51.914.822,05	99,68%
Outras Receitas Correntes	501.230,95	0,96%
(-) Dedução Receita pra formação FUNDEB	-7.801.948,20	-14,98%
(-) Deduções emendas individuais § 1º., art. 166-A CR/88	-700.564,80	-1,35%
(-) Deduções emendas de bancada § 16, art. 166 CR/88 e vencimentos agentes comunitários de Saúde e combate às Endemias § 11, art. 198 da CR/88.	-751.067,20	-1,44%
<b>Receita Corrente Líquida em 31.08.2024</b>	<b>52.082.025,46</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela XI – Demonstrativo Resumido da Despesa com Pessoal - Executivo.**

Artigo 18, parágrafo 2º. da Lei 101/2000.<sup>9</sup>

Em R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	MÊS DE REFERENCIA	VALOR ACUMULADO (NO MÊS E NOS ONZE MESES ANTERIORES DO EXERCÍCIO CORRENTE)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	AGOSTO/2024	52.082.025,46
GASTOS COM PESSOAL ATIVO DA PREFEITURA (B)		21.942.039,38
PERCENTUAL APLICADO PELA PREFEITURA (B/A)		42,13%

A tabela XI acima demonstra que a despesa com pessoal no período em referência consumiu **42,13%** da receita corrente líquida arrecadada, abaixo do limite prudencial previsto no parágrafo único do art. 22, e abaixo do limite legal máximo (**54%**), conforme artigo 19 c/c com o artigo 20 da Lei LRF 101/2000.

**NOTA:** Conforme os valores apurados acima verificam-se que neste período em análise (**2º. Quadrimestre de 2024**), o dispêndio com pessoal encontra-se com percentual dentro dos parâmetros (*ditames* art. 22), estabelecidos pela Lei nº. 101/2000.

**Alerta da Controladoria:** se a despesa com pessoal exceder 95% (51,30% Limite Prudencial) do limite máximo para o Poder Executivo (54% art. 20, III, b), deverão serem observadas as vedações dispostas no artigo 22 c/c 23 da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado deverão atender ao disposto nos artigos 16,17 e estrita observância às vedações do artigo 21 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, além de observar as vedações do período eleitoral Lei nº. 9.504/97 e demais legislação de regência.

<sup>8</sup> Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> p. 1 e 2. Acesso em 23 set. 2024.

<sup>9</sup> Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> p. 7. Acesso em 23 set. 2024.

**1.9 – Demonstrativos das Receitas, Despesas e Saldo Financeiro no Segundo Quadrimestre do exercício 2024.**

**Tabela XII DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA, DESPESA PAGA e SALDO FINANCEIRO – Consolidado:**

EXERCÍCIO 2024	RECEITAS REALIZADA		TOTAL RECEITAS	DESPESAS EXECUTADA PAGA		TOTAL DESPESAS	Diferença	SALDO BANCÁRIO EM <u>30.04.2024</u>	ENTRADAS Total <u>2024</u>	RETRADAS Total <u>2024</u>	SALDO DISPONÍVEL EM <u>31.08.2024</u>
	ORÇAMENTÁRIA	EXTRA- ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIAS	EXTRA- ORÇAMENTÁRIAS						
2º. Quad.	21.966.292,70	2.465.921,43	24.432.214,13	17.881.190,97	2.955.416,27	20.836.607,24	3.595.606,89	11.381.519,47	36.794.807,13	33.199.200,24	14.977.126,36
Acumulado no Exercício	39.125.997,24	5.150.960,71	44.276.957,95	32.510.254,32	9.068.759,08	41.579.013,40	2.697.944,55	31.12.2023 12.279.181,81	68.675.050,80	65.977.106,25	14.977.126,36

**Tabela XIII - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31.08.2024**

CONTA	VALOR R\$
Banco contas movimento - Prefeitura	3.873.574,89
Banco conta movimento - Câmara	519.549,59
Banco contas vinculadas - Prefeitura	10.584.001,88
<b>Saldo disponível em 31.08.2024</b>	<b>14.977.126,36</b>

**Tabela XIV - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR EM 31.08.2024**

DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	VALOR R\$
Empenhos liquidados em 2024 -PROCESSADOS - PREFEITURA	762.555,48
Empenhos liquidados em 2024 - PROCESSADOS - CÂMARA	13.931,42
<b>Total liquidados a pagar em 31.08.2024</b>	<b>776.486,90</b>

**1.10 - ANALISE DA OBSERVANCIA DO DISPOSTO NO INCISO I, ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO REPASSE ANUAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.<sup>10</sup>**

**Tabela XV – ACOMPANHAMENTO DO REPASSE DE RECURSOS PARA A CÂMARA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA DA CÂMARA – PARA O EXERCÍCIO <b>2024</b>	<b>3.165.882,12</b>
ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO (EXERCÍCIO ANTERIOR)	45.226.887,39
<b>% REPASSE</b>	<b>7%</b>

Receita Tributária + Transferências

Os repasses que serão efetuados ao Poder Legislativo durante o exercício 2024, corresponderão a 7% (inciso I, art. 29A CR/88) da arrecadação do Município (7% até 100.000 habitantes) no exercício anterior, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional 58/2009. A estimativa mensal de repasse é de **R\$ 263.823,51**, ou seja, até 20 de agosto/2024 o valor do duodécimo corresponderia de repasse no montante de **R\$ 2.110.588,08**. Até o dia 20 do mês de **Agosto/2024** foram repassados o montante total de **R\$ 2.049.369,66**. A diferença no repasse do duodécimo corresponde a compensação de saldo financeiro existente em conta bancária do Poder Legislativo em 31/12/2023, conforme disposto no §3º., art. 3º. da Instrução Normativa nº. 008/2003TCEMG e §2º., Art. 168 caput da CR/88.

**Recomenda** este Controle Interno ***Ad Cautelam***, interação e alinhamento entre os Setores da Contabilidade e Financeiro de ambos os Poderes Legislativo e Executivo, afim de apurarem com exatidão e precisão os valores financeiros que deverão serem compensados no repasse do duodécimo em 2024 para que não haja infração dos dispositivos constitucionais, em especial os incisos I e III do §2º., art. 29-A da CR/88, objetivando cumprir assim com precisão, o comando do inciso II, parágrafo 2º. do artigo 29-A c/c o parágrafo 2º., artigo 168 da Carta Constitucional.

---

<sup>10</sup> Disponível em << [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constitucional/constituicacompile.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constituicacompile.htm)>> pág. 19. Acesso em 20 set. 2023.

## CONCLUSÃO

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Prefeitura Municipal de Conquista Estado de Minas Gerais no Segundo Quadrimestre do exercício de **2024**, elaboramos o nosso relatório quadrimestral dando maior ênfase a aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, porém, destacamos que: a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República, arts. 31 e 74; destacamos que o Controle Interno não é uma pessoa, e sim um Sistema em que todos são responsáveis, cada um dentro das suas especificações, atribuições e área de atuação; a responsabilidade no controle de cada Setor segue hierarquicamente cada responsável ou chefia e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º; a responsabilidade do Sistema de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos servidores encarregados de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de Controle Interno, tendo por objetivo possuir ações preventivas antes que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o artigo 37, seus incisos e parágrafos. A função da Controladoria é acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter **sugestivo, preventivo ou corretivamente**, as ações a serem desempenhadas, zelando pela boa governança e pela redução dos riscos.

## Considerações Finais

O Sistema de Controle Interno de Conquista foi criado pela Lei Municipal 1022/2011, e sua atuação independente vêm contribuindo para que o Município alcance os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Com a apresentação deste relatório e das demonstrações contábeis relativas ao período em análise **janeiro a agosto de 2024**, a Controladoria Geral do Poder Executivo cumpre uma das suas tarefas, qual seja o acompanhamento da apresentação da Prestação de Contas de responsabilidade do Poder Executivo da cidade de Conquista – Minas Gerais.

Com estas breves considerações a Controladoria do Poder Executivo do Município de Conquista Estado de Minas Gerais, espera contribuir para a leitura dos demonstrativos que compõe as Prestações de Contas da Gestão Municipal, oferecendo maior transparência às finanças municipais, e cumpre a legislação vigente Artigo 180 da Lei Orgânica Municipal e no § 4º. Artigo 9º. da LRF 101/2000, bem como para avaliação por parte do Poder Legislativo e, principalmente, do cidadão.

Por fim, ressalta-se que a Audiência Pública de metas fiscais é mecanismo legal decorrente do princípio da publicidade, visando sem dúvida trazer ao conhecimento da sociedade a forma como o Poder Executivo está gerindo o dinheiro público.

É instrumento que atende, especialmente, aos princípios do estado democrático de direito.

## **CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

**Art. 73. A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.<sup>11</sup>**  
 (...)

Data base das informações: 31.08.2024.

Realização:

Conquista, 27 de setembro 2024.

**Ângelo Tizo Roncolato Junior**  
Controle Interno

**Ângela Cristina Aleixo**  
Contabilidade

**Danylowa Caribe Ferraz**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Gabriela Pertile Felme Galis**  
Contabilidade

**Maria Aparecida Campanati**  
Tesouraria

**Véra Lúcia Guardieiro**  
Prefeita Municipal

---

<sup>11</sup> MINAS GERAIS. [Constituição (1989)]. Constituição do Estado de Minas Gerais. 33. Ed. – Belo Horizonte, MG: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, [2024]. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/52714/1/CE%20Atualizada%202024-02-33%c2%aaed-Fevereiro.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2024. p. 75.